



Estado do Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 569, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de CR\$ 27.325,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar da importancia de CR\$ 27.325,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), para reforço da Dotação Orçamentária vigente, abaixo destacada:

10 - PODER LEGISLATIVO

10 - Câmara Municipal

4000 - 00	Despesas de Capital	
4100 - 00	Investimentos	
4140 - 00	MATERIAL PERMANENTE.....	CR\$ 27.325,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pelo excesso de Arrecadação, conforme determina o ítem II do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),
 13 de Novembro de 1976.

Flácido Gondim de SENA

FLACIDO GONDIM DE SENA

Prefeito

Paulo Pereira de Araújo

PAULO PEREIRA DE ARAÚJO

Secretário